



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE



Diário Oficial Eletrônico do Município de São Sebastião do Oeste / MG - Instituído pela Lei Nº 624/13 - Ano IIII- Edição Nº 144- Data 26/08/2025

Esta é a Edição Nº 144 do - Diário Oficial Eletrônico do Município de São Sebastião do Oeste / MG.

Criado através da Lei Nº 624/13. Todas as edições estarão disponíveis no endereço:

www.saosebastiaodoeste.mg.gov.br

ABERTURA CHAMADA PÚBLICA Nº 14/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE, torna público a Chamada Pública nº 014/2025.

OBJETO: Contratação de empresa para Repasse à Associação Industrial para serem investidos na infraestrutura física da sede da associação, com intuito de equipar com materiais necessários para o bom funcionamento, proporcionando assessoria de qualidade aos associados, promovendo o desenvolvimento das atividades comerciais, industriais e agropecuárias do município de São Sebastião do Oeste/MG, a partir da publicação. Entrega dos envelopes – até o dia 02/09/25 às 08h:00min, conforme edital. Dotações Orçamentárias:

02.17.01.23.691.0346-2200 -

3.3.50.41.00. O Edital encontra-se disponível no

site: www.saosebastiaodoeste.mg.gov.br.

Tel. 37-3286-1173. São Sebastião do Oeste, 07 de agosto de 2025 – Neuza Helena Meireles – Servidora Municipal.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

O Município de São Sebastião do Oeste torna público o resultado da 2ª convocação da Chamada Pública nº 12/2025. Resultado do certame: foi habilitada a seguinte empresa **CLAUDIANE DE LIMA PAZ - MEI, CNPJ nº 62.208.850/0001-37**, a qual apresentou a documentação em conformidade com o edital, considerando que foi a primeira participante a protocolar a documentação, sagrou-se vencedora do certame para ocupação de OFICINEIRA. Mais informações pelo telefone: 37-3286-1173. São Sebastião do Oeste, 26 de agosto de 2025. Neuza Helena Meireles – Servidora Municipal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE – MINAS GERAIS

PRAÇA PADRE ALTAMIRO, 178, - CENTRO CEP 35.567-000

TELEFONE: 37-3286-1133

CNPJ: 18.308.734/0001-06

PREFEITO: RÔMULO RONCALLY BEIRIGO

VICE-PREFEITO: DANYELE DELVEKIO FURTADO HOUPIILLARD



DIÁRIO OFICIAL MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE/MG

DECRETO Nº 1663, DE 26 DE AGOSTO DE 2025

DECRETO Nº 1663, DE 26 DE AGOSTO DE 2025.

Concede gratificação prevista na Lei nº 896, de 28 de fevereiro de 2025 que "Regulamenta a concessão de gratificação pelo exercício funcional por condições especiais de trabalho – CET".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição Federal, pelo inciso VI do artigo 88 da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Art. 1º. Fica concedida gratificação prevista na Lei nº 896, de 28 de fevereiro de 2025, nos seguintes percentuais, para os seguintes servidores:

I - Suelayne Conceição Moura – Tesoureira – matrícula nº 3385: gratificação no percentual de 40% para exercer atividades de coordenação do Setor de Recursos Humanos do Município.

II – William Santana Benedito – Agente Administrativo – matrícula nº 3363: gratificação no percentual de 20% para exercer as atividades de Agente de Contratação.

III – José Marcelo Vilas Boas – Motorista – matrícula nº 1164: gratificação no percentual de 20% para compensar a extensão das atribuições do servidor (à disposição da Secretaria Municipal de Educação).

IV – Renata Pereira Souza – Atendente de Convênio II – matrícula nº 3603: gratificação no percentual de 10% para compensar a extensão das atribuições da servidora (à disposição da Delegacia de Polícia Civil, conforme Convênio).

5

V – Ronaldo Gonçalves Bento – Atendente de Convênio III – matrícula nº 3604: gratificação no percentual de 10% para compensar a extensão das atribuições da servidora (à disposição da Delegacia de Polícia Civil, conforme Convênio).

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de agosto de 2025.

São Sebastião do Oeste, 26 de agosto de 2025.


Rômulo Roncally Beirigo
Prefeito Municipal





DIÁRIO OFICIAL MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE/MG

DECRETO Nº 1664, DE 26 DE AGOSTO DE 2025

DECRETO Nº 1664, DE 26 DE AGOSTO DE 2025.

Designam servidores em observância ao princípio da segregação de funções, com fundamento na lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que dispõe sobre licitações e contratos administrativos, no Município de São Sebastião de Oeste.

O Prefeito do Município de São Sebastião do Oeste - Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e considerando a entrada em vigor da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a merecer regulamentação em âmbito municipal,

CONSIDERANDO que a Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021 deveria ter sua aplicabilidade em plena utilização no município de São Sebastião do Oeste – Estado de Minas Gerais, até o dia 01/04/2023;

CONSIDERANDO que a Administração Pública poderia optar por licitar ou contratar diretamente de acordo com a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 ou de acordo com as Leis Federais hoje vigentes, até o decurso do prazo de 02 (dois) anos da publicação da Lei de licitações e contratos administrativos, no caso, até 31/03/2023;

CONSIDERANDO que, desde sua publicação, não é permitido utilizar a Lei nº 14.133/2021 e demais vigentes que tratam de licitações e contratos de forma combinada;

CONSIDERANDO o dever da Administração Pública de garantir a transparência dos atos praticados até a efetiva implementação e integração do Portal Nacional das Contratações Públicas com o Sistema de Aquisições utilizado no município de São Sebastião do Oeste – Estado de Minas Gerais;

CONSIDERANDO a necessidade de reconhecimento quanto a responsabilidade atribuída ao agente de contratação, bem como a comissão de contratação e ainda a imprescindibilidade de detalhamento quanto às atribuições deles;

CONSIDERANDO a segregação entre as funções, vedada a designação do mesmo agente público para atuação simultânea naquelas mais suscetíveis a riscos durante o processo de contratação.

DECRETA:

Art. 1º. Fica designada como agente de contratação o servidor Wiliam Santana Benedito, para a realização de compras, a apuração do valor estimado com base no melhor preço aferido.

Parágrafo único. O Agente de Contratação em caso de licitação na modalidade Leilão será designado como Leiloeiro, o qual contará com o auxílio de Equipe de Apoio, ou, alternativamente, será contratado Leiloeiro Oficial para a condução do certame.

Art. 2º. Cada Secretaria será responsável pela elaboração dos seguintes documentos de planejamento da contratação:

I – Estudo Técnico Preliminar (ETP);

II – Termo de Referência ou Projeto Básico, conforme o caso;

III – Pesquisa de Preços, conforme orientações normativas vigentes.

Parágrafo único. Os documentos mencionados nos incisos I a III deverão observar os padrões definidos pela unidade central de compras e atender aos critérios legais e técnicos aplicáveis:

§1º A elaboração do Estudo Técnico Preliminar será facultativa nos seguintes casos:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO
OESTE – MINAS GERAIS
PRAÇA PADRE ALTAMIRO, 178, -CENTRO CEP 35.567-000
TELEFONE: 37-3286-1133
CNPJ: 18.308.734/0001-06
PREFEITO: RÔMULO RONCALLY BEIRIGO
VICE-PREFEITO: DANYELE DELVEKIO FURTADO HOUPIILLARD



DIÁRIO OFICIAL MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE/MG

I - Contratação de obras, serviços, compras e locações, cujos valores se enquadrem nos limites dos incisos I e II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, independentemente da forma de contratação;

II - Dispensas de licitação previstas nos incisos VII, VIII, do art. 75, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

III - Contratação de remanescente nos termos dos §§ 2º a 7º do art. 90 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

IV - Quaisquer alterações contratuais realizadas por meio de Termo Aditivo ou Apostilamento, inclusive acréscimos quantitativos e prorrogações contratuais relativas a serviços contínuos.

Art. 3º. Fica facultada a designação de servidores comissionados para as funções mencionadas nos artigos anteriores, conforme a necessidade de cada Secretaria para apoio ao processo licitatório, cabendo a eles, dentre outras funções:

I – A elaboração da pesquisa de preços segundo o Decreto aplicável;

II – A elaboração do termo de referência após o recebimento do estudo técnico preliminar (ETP) pelo demandante, se existente;

III - Integrar equipe de apoio aos agentes de contratação nos termos do artigo 8.º da Lei 14.133 de 2021.

Vigência

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Sebastião do Oeste, 26 de agosto de 2025.

Rômulo Roncally Beirigo

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE – MINAS GERAIS

PRAÇA PADRE ALTAMIRO, 178, -CENTRO CEP 35.567-000

TELEFONE: 37-3286-1133

CNPJ: 18.308.734/0001-06

PREFEITO: RÔMULO RONCALLY BEIRIGO

VICE-PREFEITO: DANYELE DELVEKIO FURTADO HOUPIILLARD